

PORTARIA Nº 4052, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.000042/2019-06,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica **SETA PAIAGUÁS INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA.** - EPP, inscrita no CNPJ nº 31.625.160/0001-50, situada no Município de Cuiabá - MT, Avenida Kaytto Guilherme do Nascimento Pinto, S/N, Galpão 01, bairro Residencial Paiaguás, CEP 78.048-240, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LUIS THEODOSIO PAZETTI

Diretor Substituto